



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/12/2025

Distribuição de avulsos



Buritis-MG, 05 de fevereiro de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa seguinte matéria legislativa:

PL Nº 006/2025 – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festividade tradicional denominada “Festa da Dona Margarida”, realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião. **De autoria do vereador Robertinho.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho	<i>P/ Larissa Custódio</i>	em 05/02/2025
Professor Alencar Apolinário	<i>P/ Tício da Rocha coelho</i>	em 05/02/2025
Dr. Fernando	<i>P/ Aniquila Vieira Nunes</i>	em 05/02/2025
Danilão da Funerária	<i>P/ Jéssica Guimarães</i>	em 05/02/2025
Geldo da Mariquita	<i>P/ Karoline R. Soares</i>	em 05/02/2025
Harley Prisco	<i>P/ Karana Aparecida Lopes Ney Batista</i>	em 05/02/2025
Didé	<i>P/ Cláudio</i>	em 05/02/2025
Robertinho	<i>P/ Jones</i>	em 05/02/2025
Waninha	<i>P/ Cida Damião</i>	em 05/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 06/2025 – *Incluir no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festividade tradicional denominada “Festa da Dona Margarida”, realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião.* De autoria do vereador Robertinho.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Didé** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 05 de primeiro de 2025.

Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 05 de 7º de 2025.

Didé
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 005 /2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG, A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE TRADICIONAL DENOMINADA “FESTA DA DONA MARGARIDA”, POR OCASIÃO DA FESTA EM LOUVOR A SÃO SEBASTIÃO

AUTOR: VEREADOR ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

RELATOR: VER. DIDÉ

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____ no livro nº _____
sob a folha de nº _____ em _____
de _____ às _____

Chega para análise o Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do vereador Roberto Lamounier Teixeira, que dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos do município de Buritis-MG, a realização da festividade tradicional denominada “Festa da Dona Margarida”, realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião.

Em 04/02/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

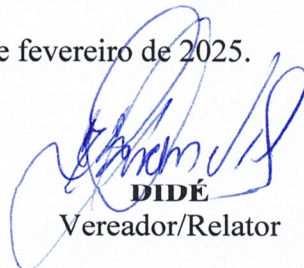
A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de instituir no calendário anual de eventos do município de Buritis, a festividade tradicional em honra e louvor a São Sebastião, denominada Festa da Dona Margarida.

O referido festejo caracteriza por um grande cultural e religioso, e promove o encontro de famílias buritenses, notadamente aos que possuem vínculo na região, oportunidade em que são lembrados momentos marcantes da história de Buritis.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Vereador Roberto Lamounier Teixeira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2025.


DIDÉ
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 14, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 05 de 02 de 25, às 11:00 hs

